



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.359/2016

AUTORIZA REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal de Águia Branca/ ES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Águia Branca – ES, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 74.355,04 (setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), para aditamento do contrato administrativo nº 193/2015, com o objetivo de colocar meio fio nas ruas 07, 08, 10, 11 e parte da rua 09, do Loteamento Mirante dos Pontões, Município de Águia Branca, em consonância com o artigo 43, da Lei nº 4.320/1964, conforme a classificação funcional programática e elementos de despesas especificadas na seguinte forma:

- 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
- 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
- 17 - SANEAMENTO**
- 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO**
- 0021 - AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO**
- 3.017 - CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO**
- 449051000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Águia Branca/ES, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2016.


ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI
Prefeita Municipal